



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A Presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de mão-de-obra destinada a construção de unidade habitacional, padrão popular, com área total de 43,50m². A obra deverá ser executada de forma total (exclusive materiais), incluindo os serviços estruturais, arquitetônicos, hidrossanitários e elétricos, conforme projeto em anexo e especificações abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	43,50	M ²	Execução de serviços de mão-de-obra destinada a construção de unidade habitacional, padrão popular, com área total de 43,50m ² . A obra deverá ser executada de forma total (exclusive materiais), incluindo os serviços estruturais, arquitetônicos, hidrossanitários e elétricos, conforme projeto em anexo.	R\$ 811,83	R\$ 35.314,60

TOTAL GLOBAL R\$ 35.314,60 (trinta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos)

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a construção de unidade habitacional destinada a atender demanda da Secretaria de Assistência Social, para atendimento de usuários de políticas públicas socioassistenciais.

No presente caso, a contratação será apenas da mão-de-obra, haja vista que os materiais serão fornecidos pelo Município, mediante processo licitatório realizado separadamente, com vistas na economia ao erário público.

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Bom Jesus não exclui a responsabilidade do prestador por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

3.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá refazer os serviços imediatamente, arcando com os custos excedentes.

4. DA GARANTIA

4.1 A garantia legal para os serviços objeto do presente contrato é de 12 meses, contados a partir do recebimento e aceite pelo CONTRATANTE;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

4.2 O CONTRATADO se obriga a reparar serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

- I - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados artigo 137 da Lei 14.133/2021;
- III - fiscalizar-lhe a execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Cumprir fielmente este Contrato;
- II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- III - Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- IV - Garantir a qualidade do serviço prestado;
- V - Substituir imediatamente os serviços que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- VII - Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;
- VIII - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;
- IX - Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra.
- X - A contratada deverá manter limpo o local da prestação dos serviços através da remoção de lixo e entulhos para fora do centro administrativo. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela contratada.
- XI - A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da solicitação de fornecimento.

Bom Jesus/SC, 20 de junho de 2024.

Jaqueline Cadini Fochesato
Secretária Municipal de Assistência Social